



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Indicação nº 028/2021.	Autora: Ver. Sandy.
Despacho	

Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, que através da secretaria competente, realize a **oferta de ações/serviços de fitoterapia** como prática integrativa e complementar na atenção básica do município de Juara.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as ações com plantas medicinais e fitoterapia, envolvem interação entre saberes, parcerias nos cuidados com a saúde, ações de fortalecimento mútuo, promovem a inserção das equipes de saúde da família nas comunidades, através de visitas domiciliares e de atividades de educação em saúde, facilitando a troca de saberes.

Considerando que a oferta de ações/serviços de fitoterapia como prática integrativa e complementar na atenção básica no município fortalecem técnicas como:

- revitalização do conhecimento popular/tradicional das comunidades sobre o uso medicinal das plantas medicinais;
- a comunidade estreita laços com as equipes de saúde do seu território, reforçando a Atenção Primária de Saúde – APS, como principal porta de entrada do sistema de saúde;



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



- a experiência da população no uso das plantas medicinais e seus preparados aliada à oferta dessa prática nas Unidades Básicas de Saúde - UBS permitem a troca de saberes e a construção do conhecimento sobre plantas medicinais, fortalecendo o seu uso racional;

- reuniões de educação em saúde e trabalhos em grupo fluem com facilidade e boa participação comunitária quando o profissional de saúde dá abertura para trocas de experiências com o uso de plantas medicinais;

- empoderamento da população e dos profissionais de saúde em relação a essa forma de cuidado, favorecendo maior envolvimento do usuário em seu tratamento, estimulando sua autonomia e corresponsabilização;

- somam novas opções terapêuticas às situações clínicas apresentadas no cotidiano das UBS, torna-se possível a redução da medicalização excessiva, havendo situações em que o uso de fitoterápicos reduz o uso de ansiolíticos, dentre outros.

Ante aos benefícios ora apresentados, indico ao Executivo Municipal que realize promoção e manutenção da **oferta de ações/serviços de fitoterapia** na rede pública municipal de Juara.

Plenário das Deliberações “Daury Riva”, em 27 de setembro de 2021.

Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Vereadora